

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS

PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº212/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Por força do presente decreto, fica declarada de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada localizada no Município de Tartarugalzinho, a saber:

§1º - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco CVCW-M-02203 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, E 510.460,12 m e N165.254,53 m; referentes ao meridiano central 51º00", daí, confrontando com MATRÍCULA 380, com azimute de 158º48'53" e distância de 478,91 m, segue até o marco CVCW-M-02204 de coordenada E 510.633,19 m e N 164.807,99 m; daí, confrontando com MATRÍCULA 380, com azimute de 262º40'07" e distância de 375,91 m, segue até o marco CVCW-M-02201 de coordenada E 510.260,35 m e N 164.760,02 m; daí, confrontando com BR 156, com azimute de 338º43'42" e distância de 298,90 m; segue até o marco CVCW-M-02202 de coordenada E 510.151,91 m e N 165.038,56 m; daí, confrontando com MATRÍCULA 380, com azimute de 69º28'22" e distância de 88,09 m, segue até o marco P-114 de coordenada E 510.234,41 m e N 165.069,45 m; daí, confrontando com MATRÍCULA 380, com azimute de 338º25'10" e distância de 67,94 m, segue até o marco P-109 de coordenada E 510.209,42 m e N 165.132,63 m; daí, confrontando com MATRÍCULA 495, com azimute de 338º46'53" e distância de 35,23 m, segue até o marco P-108 de coordenada E 510.196,67 m, N 165.165,47 m; Finalmente do marco P-108 segue até o marco CVCW-M-02203, (início da descrição), confrontando com MATRÍCULA 380, com azimute de 71º19'19", e distância de 278,10 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

§2º - Todos os azimutes acima descritos são geográficos.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº213/2024-GAB/PMT - 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS - CIMMA COMO PARTE DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - 5ª CNMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do clima.

Considerando que por sugestão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) municípios com até 20.000 habitantes (Pequeno Porte), segundo o IBGE) organizem juntos uma Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMMA, observando características comuns ligadas aos impactos da emergência climática;

Considerando as sugestões, a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMMA será realizada pelos municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba, Amapá e Calçoene, estes denominados como a Região dos Lagos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, como sede o Município de Tartarugalzinho, tendo como tema central; "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA, contendo os seguintes eixos temáticos:

- I. Mitigação
- II. Adaptação e preparação para desastres
- III. Justiça climática



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PMT



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Município de Tartarugalzinho, por meio da Procuradoria Geral, poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O valor da indenização devida ao expropriado (ou proprietário do imóvel), por ocasião da presente desapropriação será estipulado por Laudo Técnico de avaliação do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação processada em âmbito judicial, para fins de indenização ao desapropriado, sempre prevalecerá o valor do imóvel fixado por perito judicial.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Tartarugalzinho autorizado a admitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º - A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 8º - Esta desapropriação tem como finalidade a construção do Campus Região dos Lagos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no Município de Tartarugalzinho.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24 de abril de 2024.

Art. 10º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PMT



GABINETE DO PREFEITO

IV. Transformação ecológica

V. Governança e educação ambiental

Art. 2º - Para a organização da Conferência Municipal de que trata este decreto, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal - COMU composta por representantes do poder público estadual, poder público municipal, sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal - COMU da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA;

I - Garantir a realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

II - Definir a metodologia de realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e da consolidação do relatório final;

III - Conhecimento do documento base fazendo referência 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - 5ª CNMA.

IV - Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final; V - Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e não previstas nos itens anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS**AGROPECUARIA TARTARUGAL TDA****C.N.P.J: Sob Nº 20.370.747/00001.49**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, Nº 70/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes Na: **Fazenda Carmo**. Localizado: Km 24,5 do Ramal Santa Maria- Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

RODRIGO MADEIRA MARQUES**C.P.F: 038.933.786-26**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, Nº 73/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes Na: **Fazenda Bacabeiras**. Localizado: Km 22 do Ramal Santa Maria- Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

GUSTAVO HENRIQUE KLEIN**C.P.F: 719.748.060-49**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, Nº 75/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes Na: **Fazenda São Sebastião**. Localizado: Ramal do Lago Novo, KM 18- Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

BARBARA KLEIN**C.P.F: 990.899.470-00**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, Nº 74/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes Na: **Fazenda Formosa**. Localizado: Ramal do Lago Novo, KM18,5 Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

JULIO DE PAULA KIERULFF**C.P.F:971.752.186-72**

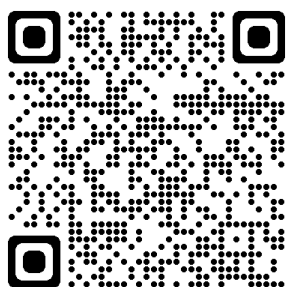
Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, Nº 71/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes Na: **Fazenda Novo Horizonte**. Localizado: Km 23 do Ramal Santa Maria- Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

PAULO IRAN DURGANTE COUTO**C.P.F: 215.537.930-72**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT a Licença de Operação-LO, Nº 72/2024 para atividade: de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, Na: **Fazenda Tarumã**. Localizado: Km 23 do Ramal Santa Maria- Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ANTA RESTRITA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário